



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 91, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA DA TESOUREARIA.

O Vereador **FÁBIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o que dispõe a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MARCIELA DI DOMENICO** para exercer a função gratificada de Coordenadora da Tesouraria da Câmara Municipal de Tangará da Serra, com as vantagens previstas no artigo 25 da Lei Complementar 143, de 29 de setembro de 2009, **enquanto perdurar a licença prêmio por assiduidade do servidor CELSO ROBERTO VIEIRA.**

Art. 2º. A servidora ficará responsável pelas seguintes atribuições: planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, como controles de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos, bem como fazer pagamentos, assinar cheques juntamente com o Presidente e ainda, controlar saldos médios e reciprocidade e fazer aplicações financeiras junto ao mercado, conforme legislação vigente e determinação do Presidente.

Art. 3º. Fica ainda a servidora mencionada no artigo 1º responsável pela movimentação financeira junto à Caixa Econômica Federal, referente à conta corrente 7-1, Agência 2086, de titularidade da Câmara Municipal de Tangará da Serra, juntamente com a Presidência, de acordo com o que prescreve o inciso XXVI, do art. 37 da Resolução nº 182, de 19 de dezembro de 2013 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

FÁBIO BRITO
Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.